

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016/DIGEL-EBC

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, empresa pública federal, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, atendendo ao disposto nos seus artigos 2º e 3º, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações advindas da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que aplicável, divulga **Chamamento Público**, conforme definido neste Edital.

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de entidade sem fins lucrativos, para atuar, sob orientação da EBC, como produtora, captadora e gestora de patrocínio do **Festival Rádio Nacional – 80 Anos**, a ser promovido pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**, com patrocínio externo e apoio institucional de outros órgãos e entidades públicas, entre os meses de junho de 2016 a janeiro de 2017, através da celebração de Acordo de Cooperação, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações supervenientes, no que couber.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A **Rádio Nacional** é o maior patrimônio da Comunicação no Brasil e é, desde sua origem, instrumento de Comunicação Pública. Criada às vésperas do Estado Novo, durante o governo de Getúlio Vargas, a Rádio Nacional uniu todo o Brasil, transmitindo em ondas médias, tendo sido, durante as décadas de 30, 40, 50 e 60, o principal meio de comunicação e entretenimento do povo brasileiro.

2.2. A Era do Rádio teve na Rádio Nacional seu maior palco. Os maiores comunicadores, redatores, diretores, atores, atrizes, cantores, músicos, técnicos, engenheiros, entre muitas categorias, desenvolveram-se dentro da Rádio Nacional. Seu jornalismo sempre foi marcado por extremo profissionalismo, tido em alta confiança pelos brasileiros. A grade de programação da Rádio Nacional fidelizou a tal ponto o seu público, que é considerada a melhor grade de programação já feita.

2.3. Grandes veículos de comunicação, do passado e do presente, basearam-se na grade de programação da Rádio Nacional. Portanto, a Rádio Nacional é a maior marca da comunicação pública no Brasil.

2.4. A Rádio Nacional é uma empresa 100% pública desde sua criação, em 1936. No Brasil, ela acolheu a indústria do entretenimento musical, radionovelas e um jornalismo muito prestigiado. Ao comemorar 80 anos, pretendemos homenagear a emissora, o rádio no Brasil, a música e os festivais.

2.5. Os festivais de música marcaram gerações na música brasileira e na sociedade, lançando nomes como Chico Buarque, Elis Regina, Edu Lobo, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Tom Zé, João Bosco, Aldir Blanc, Clube da Esquina, entre muitos. Os festivais possuem a natureza de identificar a diversidade e, dentro dela, inúmeros novos talentos, que não teriam a mesma oportunidade pelos caminhos tradicionais, de gravadoras e programas de auditório. Há muito tempo não há um festival nacional de música, e um número escasso de competições regionais, frustrando gerações há mais de década, enquanto a música brasileira torna-se pasteurizada. É fato que a criação artística brasileira de qualidade está apartada de seu público, a quem é autorizado ouvir produtos de qualidade duvidosa.

2.6. O Festival Rádio Nacional - 80 Anos pretende revelar novos talentos em letras, músicas, arranjadores, músicos e intérpretes. Será um evento de grande envergadura, com edições nos 27 Estados da federação, com 6 semifinais regionais e uma finalíssima, a acontecer no Rio de Janeiro, em frente à sede do Edifício A Noite.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Será considerado apto para celebração do Acordo de Cooperação (art. 2º, VIII-A da Lei nº 13.019/2014, com as alterações advindas da Lei nº 13.204/2015) entidade privada, sem fins lucrativos, que possua entre seus objetivos estatutários ou regimentais a realização de projetos culturais e/ou shows musicais e/ou festivais culturais, sendo permitidas parcerias com terceiro(s).

3.2. A entidade sem fins lucrativos deverá estar regularmente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional.

3.3. Não poderão participar deste Chamamento Público as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam dentre os seus dirigentes:

a) pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) pessoa julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

d) Agente Político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

e) Servidor Público ou Empregado Público vinculado à EBC, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3.4. Não poderão participar deste Edital as entidades que:

a) estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Poder Executivo Federal e suas entidades da administração direta ou indireta;

b) estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em relação a quaisquer das exigências da legislação e deste edital;

c) cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto Acordo de Cooperação previsto;

d) estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) da Controladoria-Geral da União (CGU);

e) tenham em suas relações anteriores com a União incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de dano ao Erário; ou
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão avaliadas e classificadas considerando-se os critérios do item 7 deste Edital.

4.2. As instituições interessadas em participar do presente Edital deverão:

4.2.1. Apresentar a Proposta Técnica de Plano de Trabalho para execução do Festival Rádio Nacional – 80 anos, que deverá contemplar a descrição completa do projeto a ser executado, bem como conter necessariamente os seguintes itens:

- a) justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos do Festival Rádio Nacional – 80 anos;
- b) informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para execução da proposta;
- c) trabalhos realizados, produzidos e/ou organizados pela entidade proponente;
- d) equipe de produção da entidade proponente;
- e) cronograma para a produção do festival;
- f) estimativa de custos; e
- g) sugestão de patrocinadores e apoiadores em potencial.

4.2.2. Comprovar experiência prévia e capacidade institucional, por meio de portfólio e/ou clipping e/ou declarações de pelo menos 8 (oito) anos no desenvolvimento de produção, realização de projetos culturais, shows musicais ou festivais culturais de grande porte;

4.2.3. Comprovar qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o objeto do ajuste, por meio de atestados e contratos que demonstrem:

- a) Ter realizado, produzido e/ou organizado pelo menos 2 (dois) projetos/eventos nacionais;
- b) Ter realizado, produzido e/ou organizado projeto/eventos em pelo menos 2 (duas) regiões do país;
- c) Ter realizado, produzido e/ou organizado projeto/eventos no mínimo em 6 (seis) estados brasileiros;
- d) Ter realizado, produzido e/ou organizado pelo menos 1 projeto/evento em parceria com o Poder Público ou suas entidades da administração indireta de qualquer das esferas Federal, Estadual, Distrital, Municipal.
- e) Ter na sua equipe de produção, no mínimo 03 profissionais qualificados com experiência de pelo menos 8 (oito) anos na execução de projetos/eventos de grandes portes nacionais, a ser comprovado por meio de currículo, portfólio, clipping, declarações e outros documentos comprobatórios emitidos pelas entidades produtoras ou relacionadas com os projetos/eventos;

4.3. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público também deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

4.3.1. Cópia do estatuto ou outro documento legal, atualizado, da(s) entidade(s) proponente(s); bem como cópia da última Ata de Eleição da Diretoria, que demonstre a composição da Diretoria, ou órgão equivalente;

4.3.2. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com os correspondentes números do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF;

4.3.3. Declaração do representante legal da(s) entidade(s) afirmando a não existência de dívida com o Poder Público, bem como a sua não inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, conforme alínea “a” do ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;

4.3.4. Cópia do comprovante de inscrição da(s) entidade(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e demais dados de identificação da(s) proponente(s);

4.3.5. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação de cada ente federado.

4.3.5.1. Para fins de regularidade fiscal, serão juntadas: certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3.6. Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

4.3.7. As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO, não ter incorrido, em suas relações anteriores com a União, nem ao menos em uma das seguintes condutas:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação;
- c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) Ocorrência de dano ao Erário; ou
- e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação.

4.4. Os documentos a que se referem os itens 4.2 e 4.3. deverão ser apresentados pela entidade interessada em participar deste Chamamento Público mediante preenchimento do Formulário de Habilitação constante do Anexo II deste Edital, acompanhada de Proposta Técnica de Plano de Trabalho conforme Anexo III deste Edital e da Declaração (Anexo IV).

4.5. Os documentos a que se referem os itens 4.2 e 4.3. deverão ser encaminhadas pelo endereço eletrônico: nacional80anos@ebc.com.br, assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente.

4.6. Os documentos a que se referem o subitem 4.2.1 e os documentos do item 4.3. deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, na forma da Lei, para fins de eventual celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado final deste Chamamento Público e remetido ou entregue no protocolo, no endereço a seguir descrito:

Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC

Aos cuidados da Comissão da Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2016/DIGEL-EBC.

Diretoria da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento

Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50, 1º subsolo, Ed. Super Center Venâncio 2000

CEP 70.333-900, Brasília-DF.

4.7. Não sendo apresentada a documentação mencionada no item 4.6, a entidade selecionada será considerada desistente e será convocada a entidade que apresentou a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, que será considerada selecionada, desde que regular a documentação de habilitação.

5 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção instituída pela EBC será a responsável pela análise e avaliação das Propostas apresentadas, bem como dos documentos de habilitação das entidades, observando-se a publicidade, a imparcialidade, a transparência e a impessoalidade no julgamento objetivo das Propostas, com base na Lei e nas disposições deste Edital.

5.2. Comissão será composta por 5 (cinco) integrantes, mediante Portaria da Diretoria da Vice Presidência de Gestão e Relacionamento da EBC, a qual deverá ser constituída até o dia anterior a data da abertura das propostas e publicada no sítio oficial da EBC (www.ebc.com.br).

5.2.1. Deverá ser assegurada a participação de pelo menos um empregado permanente do quadro de pessoal da EBC.

5.3. Os integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da análise e avaliação a que se referem os itens 4.2. e 4.3. nos seguintes casos:

- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau;
- c) esteja o integrante ou o respectivo cônjuge ou companheiro(a) litigando judicial ou administrativamente com o proponente;
- d) tenham mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes deste Chamamento Público.

5.4. O integrante da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente pela nomeação da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.5. Configurado o impedimento previsto no item 5.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

6 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data indicada no cronograma previsto no item 10 deste Edital, a Comissão de Seleção se reunirá para abertura das propostas e avaliação de seus requisitos, conforme previsto no item 7 deste Edital.

6.1. As Propostas que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4.2. deste Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

6.2. Os membros da Comissão de Seleção discutirão e avaliarão em conjunto cada um dos critérios mencionados no item 7.2. e atribuirão nota a cada deles, consignando a pontuação no Formulário de Avaliação.

6.3. Será lavrada Ata da sessão com o registro do nome da entidade sem fim lucrativo e a respectiva nota, bem como da ordem das entidades selecionadas para fins de verificação da documentação de habilitação.

6.3.1. A eventual causa de desclassificação da entidade também deverá ser consignada em Ata.

6.3.2. Os Formulários de Avaliação de cada entidade serão mantidos como anexos da referida Ata.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas que atenderem plenamente às exigências deste Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios do item 7.2 deste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão pontuadas da seguinte forma (Item solicitado, Pontos, Peso):

- a) coesão da proposta técnica de plano de trabalho da entidade proponente com os objetivos do Festival Rádio Nacional – 80 anos/ 0 a 5 pontos/ peso 2;
- b) Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento e realização de projetos culturais e/ou shows musicais e/ou festivais culturais/0 a 5 pontos/peso 2.
- c) Qualificação da Equipe de Coordenação a partir da experiência comprovada da equipe/0 a 5 pontos/ peso 2.
- d) Experiência demonstrada na recepção, execução e prestação de contas de recursos de patrocínio/0 a 5 pontos /peso 2.
- e) Relações institucionais com órgãos do Poder Público/ 0 a 5 pontos/ peso 2.

7.2.1. Pontuação Máxima: 50 pontos.

7.3. A proposta selecionada será a que obtiver a maior pontuação segundo os critérios acima, observadas as demais exigências deste Edital.

7.4. Havendo empate entre a pontuação das entidades selecionadas, será selecionada a entidade que apresentar maior pontuação no critério registrado na alínea “b” do item 7.2. Persistindo o empate, no critério registrado na alínea “e” do item 7.2.

7.5. O não atendimento às exigências deste Edital levará à desclassificação da Proposta, o que deverá ser consignado na Ata da sessão de abertura das propostas do presente Chamamento Público.

7.6. As entidades selecionadas terão a sua documentação de habilitação analisada, conforme item 8 deste Edital.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase competitiva com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão de Seleção procederá a análise da documentação de habilitação indicada no item 4.3. deste Edital.

8.2. As entidades sem fins lucrativos que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4.3. deste Chamamento Público terão a sua documentação analisada pela Comissão de Seleção.

8.3. O não atendimento às exigências deste Edital levará à inabilitação da entidade selecionada o que deverá ser consignado na Ata da sessão do presente Chamamento Público.

8.4. A critério da Comissão de Seleção e devidamente justificado em Ata, poderão ser realizadas diligências para conferência da documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da Comissão.

9 – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

9.1. Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada captará recursos em nome da EBC junto a entidades públicas ou privadas, apoio institucional, patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos, apoio e patrocínio direto e convênios, e atendendo ao disposto no artigo 11, inciso VII da Lei nº 11.652/2008, fazendo a gestão e obrigando-se a prestar contas do valores captados cumprindo os termos pactuados no Acordo de Cooperação e na legislação em vigor.

10 - DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado preliminar de julgamento das propostas e da análise da documentação de habilitação será divulgado no sítio oficial da EBC (www.ebc.com.br), bem como será publicado no Diário Oficial da União – DOU, indicando os motivos caso alguma entidade tenha sido desclassificada ou considerada inabilitada.

10.2. Do resultado preliminar caberá recurso para a Comissão de Seleção, que poderá ser interposto até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar no DOU, devidamente fundamentado. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

10.3. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço eletrônico: nacional80anos@ebc.com.br e será analisado pela área Comissão de Seleção instituída pela EBC, a qual decidirá pela sua pertinência.

10.4. O resultado final, após os recursos, ou sem que recursos sejam apresentados, será publicado no Diário Oficial da União - DOU e divulgado no sítio oficial da EBC (www.ebc.com.br) em até 2 (dois) dias úteis após a decisão final da Comissão.

11 – DO CRONOGRAMA E PRAZOS DESTE EDITAL

11.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	PRAZOS
a) Prazo para apresentação da(s) proposta(s), com atendimento do edital e dos requisitos legais:	Até 30 (trinta) dias após a publicação do edital no DOU.
b) Abertura das propostas	Após o término do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital no DOU.
c) Análise das propostas enviadas e divulgação do resultado preliminar no DOU:	Até 4 (quatro) dias úteis a partir do prazo previsto para abertura das propostas.
d) Prazo para recurso:	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no DOU.
e) Publicação do resultado final no DOU:	Até 2 (dois) dias úteis após o julgamento dos recursos.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

12.1. O Acordo de Cooperação será ajustado em conformidade com a legislação aplicável, bem como as informações prestadas pelo proponente por ocasião da apresentação da Proposta, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente à EBC toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato ou situação prevista neste Edital, ou que venha a alterar a minuta do instrumento a ser elaborada.

12.2. A celebração do Acordo de Cooperação será precedida de análise e manifestação conclusiva pela Comissão de Seleção, bem como pela Procuradoria Jurídica da EBC, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências legais e da legislação, bem como quanto às disposições deste Edital.

12.3. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação compreende o período com início na data de sua assinatura até 30/04/2017.

12.4. O Acordo de Cooperação terá sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial da União - DOU, a qual será providenciada pela EBC, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital, a entidade interessada poderá encaminhar e-mail para nacional80anos@ebc.com.br até 10 (dez) dias corridos anteriores à data limite para envio da Proposta.

13.2. O ato de encaminhamento da proposta implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua apresentação no original para fins de celebração do Acordo de Cooperação.

13.3. Os materiais encaminhados pelos proponentes não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Seleção instituída pela EBC a decisão sobre seu arquivamento ou destruição.

13.4. O prazo para envio das propostas para o e-mail indicado inicia-se à zero hora do dia posterior à publicação do edital e encerra-se às 24:00 horas do trigésimo dia da publicação do edital no DOU. Os custos e demais ônus de participação na presente seleção pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

13.5. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no sítio oficial da EBC (www.ebc.com.br).

13.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

13.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da entidade.

13.8. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. A EBC deverá ser informada imediatamente caso ocorra alteração nas situações acima referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Acordo de Cooperação a ser celebrado, conforme o caso.

13.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a EBC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10. A EBC não está obrigada a celebrar o Acordo de Cooperação, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.11. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.12. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante: o **ANEXO I – BRIEFING DO FESTIVAL RÁDIO NACIONAL – 80 ANOS**, o **ANEXO II - FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**, o **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE PLANO DE TRABALHO**, o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**, bem como o **ANEXO V – MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

13.13. Em atenção ao princípio da publicidade dos atos da Administração, o Edital de Chamamento Público será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU, bem como no sítio oficial da EBC (www.ebc.com.br).

13.14. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC
Diretoria da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento - DIGEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 - DIGEL/EBC

ANEXO I

BRIEFING DO FESTIVAL RÁDIO NACIONAL – 80 ANOS

1. IDENTIFICAÇÃO

A Proposta

Realizar um festival nacional de música brasileira, com etapas estaduais, regionais e nacional para comemorar os 80 anos da Rádio Nacional e celebrar sua importância na história da comunicação do país, abrindo espaço para novos compositores e intérpretes. Além de novas composições, na etapa nacional, também serão premiadas releituras de sucessos da Era do Rádio e a música mais votada pela internet. Todas as etapas serão transmitidas pelas emissoras educativas, públicas e parceiras da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, com capilaridade em todos os estados do Brasil.

Período de realização

Entre junho de 2016 e janeiro de 2017

Cidades

Todas as Capitais Brasileiras e Tabatinga/AM

Público Alvo

- Jovens e adultos de todas as idades e classes sociais
- Formadores de opinião
- Artistas

Estimativa de Público

- Direto: 100 mil pessoas
- Indireto: 1.5 milhões (televisão, rádio e web)

2. JUSTIFICATIVA

A emissora PRE 8, **Rádio Nacional**, é um capítulo muito especial da história da comunicação do nosso país. Criada em 1936, foi desde a seu início uma referência de qualidade, profissionalismo e criatividade. Foi a grande emissora de alcance nacional e internacional e campeã de audiência nas décadas de 30, 40, 50 e 60 do século XX e integrou o Brasil de Norte a Sul. Fizeram parte de seu casting grandes artistas como Francisco Alves, Sílvio Caldas, Orlando Silva, Lamartine Babo, Aracy de Almeida, Almirante, Dircinha Batista, Paulo Gracindo, Ataulfo Alves, Nora Ney, Gerra-Peixe, Emilinha Borba, Marlene, Dalva de Oliveira, Ângela Maria, Dolores Duran, Radamés Gnattali, Mário Lago, Luiz Gonzaga, Cauby Peixoto e Linda Batista, dentre muitas outras estrelas da música brasileira. Todos os gêneros musicais da época estavam representados pelos seus maiores intérpretes, reunindo os mais populares artistas do Brasil.

Em 1944, segundo o Ibope, a Nacional detinha cerca de 70% da audiência contra apenas 10% da segunda colocada, a Rádio Tupi. O Anuário do Rádio, de 1950, informava que todos os cantores mais queridos do público pertenciam ao cast da emissora. Seus programas de auditório atraíam a atenção de multidões, como o "Programa César de Alencar", que comemorou os dez anos no ar com um show para 20 mil pessoas no Maracanãzinho.

Na dramaturgia, seus programas humorísticos, como “Edifício Balança Mas Não Cai” e “PRK-30”, além de rádio-teatros e rádio-novelas, como os grandes sucessos “O Direito de Nascer”, “Gerônimo, o Herói do Sertão” e “O Sombra”. Até meados da década de 1950, o Rádio-Teatro Nacional irradiou 861 novelas, as mais ouvidas do rádio brasileiro.

O jornalismo da emissora ficou famoso pela criação do “Repórter Esso”, em 1941. A Rádio Nacional foi a primeira emissora do Brasil a organizar uma redação própria para noticiários, com a rotina de um grande jornal diário impresso. A Rádio Nacional inovou na forma de transmitir partidas de futebol, e na década de 1950 ficou marcada pela acirrada competição pelo título de “Rainha do Rádio”.

Outra característica da Nacional era a divulgação de marchas e sambas carnavalescos, dos quais um dos muitos destaques foi o cantor e compositor Blecaute, sempre presente aos seus programas de auditório.

Atualmente, a Rádio Nacional mantém programas tradicionais como o Alô Daisy (apresentado por Daisy Lúcida há mais de 40 anos) e novidades como o Redação Nacional, aliados à tradição de emissora com respeitável equipe esportiva.

Dentro desse contexto, a realização do Festival de Música, em comemoração aos 80 anos da Rádio Nacional, é um importante passo para consolidar as parcerias já existentes, viabilizar novas adesões e formalizar a Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádios. Uma ação mobilizadora dessa envergadura trará visibilidade aos veículos de comunicação da EBC e à rede de associadas das TVs e das Rádios. Muito mais do que uma homenagem pelo aniversário, o Festival produzirá conteúdo nacional exclusivo, de altíssima qualidade, formará novos astros musicais, reafirmará a importância e o papel histórico da Rádio Nacional.

3. OBJETIVOS

Geral

Comemorar os 80 anos da Rádio Nacional com um grande festival de música brasileira

Específicos

- Realizar 25 (vinte e cinco) etapas estaduais do festival com transmissão via Rádio e Internet;
- Realizar 03 (três) festivais das emissoras EBC (Nacional Brasília, Nacional Alto Solimões e Nacional e MEC Rio);
- Realizar 06 (seis) etapas regionais do festival com transmissão nacional via TV, Rádio e Internet;
- Realizar 01 (uma) etapa nacional, com transmissão nacional via TV, Rádio e Internet;
- Mobilizar os compositores de todas as regiões do Brasil para participação no festival;
- Registrar a produção musical contemporânea de todos os estados do Brasil;
- Descobrir e divulgar novos talentos da Música Brasileira.
- Fortalecer a Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão e Rádio;
- Contribuir com a regionalização da comunicação.

4. FORMATO DO FESTIVAL

ETAPA 1 – ESTADUAL

- 28 eventos (25 + 3)
Edital – Festival Rádio Nacional 80 anos
Capitais dos estados Brasileiros (exceto Rio de Janeiro e Brasília)
Edital - Festivais Rádios EBC
Rio de Janeiro (RJ), Brasília DF) e Tabatinga (AM)
- Inscrições: **junho/ 2016**
- 50 selecionados, por comissão curadora locais das rádios
- Comissão de Seleção escolhe 12 finalistas

- Júri escolhe 2 ou 3 finalistas/melhores para etapa regional
- Festivais da EBC já tem vaga garantida na etapa nacional (inéditas)
- A mais votada da internet irá à final RJ (apresentação)
- Transmissão estadual obrigatoriamente pela emissora de Rádio parceira, pela WEB e se possível pela TV
- Show de médio porte com artista do estado com projeção nacional

ETAPA 2 – REGIONAL

- 6 eventos
São Paulo(SP), Porto Alegre(RS), Brasília(DF), Belém(PA), Salvador(BA) e São Luiz(MA) .
- Nordeste I – 10 participantes, de 5 estados, classificando-se 2 para a final.
- Nordeste II – 8 participantes, de 4 estados, classificando-se 2 para a final.
- Sudeste – 9 participantes, de 3 estados, classificando-se 2 para a final.
- Norte - 14 participantes, de 7 estados, classificando-se 3 para a final.
- Sul - 9 participantes, de 3 estados, classificando-se 2 para a final.
- Centro-Oeste – 9 participantes, de 3 estados, classificando-se 2 para a final.
- Júri escolhe 2 finalistas/melhores para etapa nacional
- Classificados etapa nacional = 13 músicas inéditas + 3 dos festivais EBC = 16
- Transmissão nacional pela TV, Rádio e WEB.
- Shows com UM artista de renome nacional + UM artista regional (com releituras e músicas próprias)

ETAPA 3 – NACIONAL

- Um Evento
Rio de Janeiro (RJ)
- 2 finalistas por regional = 12
- 3 finalistas Rádios EBC = 3
- 1 apresentação da releitura vencedora = 1
- 1 apresentação mais votada internet = 1
- Total = 17 músicas no evento final
- Premiação: Melhor Música - 1º Lugar / Melhor Música - 2º Lugar / Melhor Música - 3º Lugar / Melhor Arranjo / Melhor Intérprete / Melhor Letra / Melhor Música (Voto Popular) / Melhor Releitura
- Transmissão nacional pela TV, Rádio e WEB.
- Show especial com 2 ou 3 artistas nacionais (repertório: músicas próprias que participaram de festivais)
- Gravação de CD e DVD

CATEGORIA RELEITURA (REMIX)

- Seleção pela EBC de até 80 músicas que fazem parte da história da Rádio Nacional e disponibilizá-las para os interessados em participar desta categoria

INTERNET

- Inéditas - Mais votadas vão para a final estadual.
- 27 votadas vão para seleção na internet e ganham vaga de apresentação na final.

5. AÇÕES PREVISTAS

- Festival de música com etapas estaduais, regionais e nacional;
- Shows musicais com artistas regionais e nacionais;
- Transmissão regional pela televisão, rádio e pela web da etapa estadual;
- Transmissão nacional pela televisão, rádio e web das etapas estaduais e nacional;
- Gravação de CD com os finalistas, com a melhor música do voto popular e a melhor releitura;
- Gravação de DVD do show da etapa nacional.;
- Publicação de Catálogo com registro de todas as etapas do festival;
- Estande institucional com um pouco dos 80 anos da Rádio Nacional.

6. CALENDÁRIO SUGERIDO

ETAPA 1: ESTADUAL - SETEMBRO / 2016			
DATA		CIDADE	UF
02 set	sexta-feira	SALVADOR	BA
02 set	sexta-feira	MACEIÓ	AL
03 set	sábado	ARACAJÚ	SE
03 set	sábado	RECIFE	PE
04 set	domingo	JOÃO PESSOA	PB
04 set	domingo	NATAL	RN
09 set	sexta-feira	FORTALEZA	CE
09 set	sexta-feira	SÃO LUIZ	MA
10 set	sábado	TERESINA	PI
10 set	sábado	GOIÂNIA	GO
11 set	domingo	CAMPO GRANDE	MS
11 set	domingo	CUIABÁ	MT
16 set	sexta-feira	RIO BRANCO	AC
16 set	sexta-feira	BELÉM	PA
17 set	sábado	MANAUS	AM
17 set	sábado	MACAPÁ	AP
18 set	domingo	PORTO VELHO	RO
18 set	domingo	BOA VISTA	RR
23 set	sexta-feira	PALMAS	TO
23 set	sexta-feira	PORTO ALEGRE	RS
24 set	sábado	CURITIBA	PR
24 set	sábado	FLORIANÓPOLIS	SC
24 set	sábado	VITÓRIA	ES
25 set	domingo	BELO HORIZONTE	MG
25 set	domingo	SÃO PAULO	SP

ETAPA 1: FESTIVAIS RÁDIOS EBC			
DATA	RÁDIO	CIDADE	UF
a definir	NACIONAL E MEC	RIO DE JANEIRO	RJ
a definir	NACIONAL FM	BRASILIA	DF
a definir	ALTO SOLIMÕES	TABATINGA	AM

ETAPA 2: REGIONAL - NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2016			
DATA		CIDADE	UF
5 nov	sábado	SÃO PAULO	SP
12 nov	sábado	PORTO ALEGRE	RS
19 nov	sábado	SALVADOR	BA
26 nov	sábado	SÃO LUIS	MA
03 dez	sábado	BELÉM	PA
10 dez	sábado	BRASÍLIA	DF

ETAPA 3: NACIONAL - JANEIRO / 2017			
DATA		CIDADE	UF
20 jan	sexta-feira	RIO DE JANEIRO	SP

7. PLANO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Assessoria com abrangência nacional para planejamento e execução, incluindo elaboração de notas e releases, contato com a imprensa para marcação de entrevistas e garantia de cobertura da mídia televisiva, impressa, radiofônica e virtual, com relatório de resultado e clipping de mídia impressa e eletrônica.

MATERIAL GRÁFICO

A ser distribuído em espaços estratégicos e de grande circulação de público como centros culturais, cinemas, escolas, universidades, cafés, livrarias e escolas de arte:

- **Cartaz 1** - divulgação das inscrições- impressão no formato 3 - 4/0 cores em papel couchê 150 gr. 10 mil unidades;
- **Cartaz 2**- divulgação das etapas - impressão no formato 3 - 4/0 cores em papel couchê 150 gr. 300 unidades por cada evento, totalizando 10.500.
- **Filipeta** - impressão no formato 1/2 ofício - 4/4 cores em papel couchê 120 gr. 15.000 unidades por evento, totalizando 525 mil.

A ser distribuído durante os eventos:

- **Folder** - impressão no formato A5, com páginas, 4/4 cores, capa em papel couchê. Com letras das músicas concorrentes em todas as etapa e divulgação da etapa seguinte. 2.000 unidades por evento, totalizando 70 mil.

Com resultado do festival:

- **Catálogo** - com 80 páginas 18 x 24 cm, policromia, acabamento costurado, capa sem orelha/400 gr/laminação fosco BOPP, miolo couchê 170gr. 3 mil unidades

PLOTAGEM

Serviço de impressão em lona vinílica, a serem expostos nos locais onde serão realizadas todas as etapas do festival:

- Banner Fundo de Palco - 28 unidades;
- Banner Lateral de Palco- 02 unidades por evento, totalizando 70;
- Banner para Pórtico de entrada - 35 unidades;
- Sinalização – 06 modelos para cada evento, totalizando 42 unidades.

MATERIAL PROMOCIONAL

- **Camisetas** - em malha fria, fio 30, gola V rasa, impressão em 4 cores. Em tamanhos variados. 100 unidades por cada evento, totalizando 3.500.
- **DVD** – a ser produzido na etapa nacional, com participação de 17 concorrentes e artistas convidados. 3.000 unidades;
- **CD** - ser produzindo na etapa nacional, com participação dos 15 finalista, vencedor do votos popular e melhor releitura. 10 mil unidades.

PUBLICIDADE

- **Televisão** - Veiculação de VTs de 30 segundos nas emissoras Públicas (TV Brasil e emissoras parceiras em todos os estados) para divulgação das inscrições e todas as etapas, sendo 50 inserções por cada evento, incluindo o período de inscrições, totalizando 1.800.

- **Rádio** - veiculação de SPOTs de 30 segundos nas emissoras Públicas (Rádios EBC e emissoras parceiras em todos os estados) para divulgação das inscrições e todas as etapas, sendo em média 200 inserções por evento, totalizando 3.600.
- **Jornal 1**- anúncio PB em jornal de circulação regional publicado no fim de semana, sendo 1 anúncio por cada evento, totalizando 36;
- **Jornal 2** - anúncio PB em jornal de circulação nacional, publicado em dias úteis, sendo em
- **Mídia Digital Out of Home** - veiculação de mídia interna em ônibus, metrô, shopping e posto de gasolina, sendo 50.000 inserções, durante 20 dias em cada evento, totalizando 1 milhão e 750 mil inserções;
- **Outdoor** - Medindo 103,88 m X 24,32 m, impressão em 4 cores, fixados em vias de grande circulação de carros, durante 14 dias, em cada cidade das etapas regionais e nacional, sendo 10 unidades por evento, totalizando 70.

WEB

- **Post patrocinado** – anúncio/banner no Facebook, Twitter, Google, YouTube, etc. Total aproximado de 300 posts, a serem publicados no período de realização de todas as etapas.
- **Site** - oficial do festival, com o objetivo de para aumentar o engajamento do público; e ser o espaço onde serão feitas as inscrições de todas as músicas concorrentes; onde será disponibilizadas as música da categoria releitura, além de ser um dos meios de votação popular.

***Observação:** O plano de comunicação e marketing poderá ser alterado de acordo com a pertinência, considerando a realidade de cada praça, onde serão realizadas as etapas do festival, bem como os valores captados por meio de patrocínios.*

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor a ser estimado para a execução do Festival Radio Nacional – 80 anos deverá contemplar os itens abaixo relacionados, podendo ser alterado de acordo com os ajustes necessários para a boa execução do projeto, considerando a realidade de cada praça, onde serão realizadas as etapas do festival, bem como os valores captados por meio de patrocínios.

CACHÊS/PREMIAÇÃO

35 shows de artistas convidados e 8 prêmios para os concorrentes

RECURSOS HUMANOS

Direção Geral, Direção Artística, Assistentes de Direção e de Produção, Apresentadores de palco, Comissões de Seleção e Julgadoras, Direção de Produção, Produção Executiva, Produção de Camarim, Gestão e Administração, Secretária de Produção, Despachante, Arquiteto de Evento, Produção de TV e Rádio, Consultoria e Equipe Técnica de Áudio, Coordenação de Palco, Roadie, Coordenação de Montagem, Coordenação e Assistência de Logística, Receptivo, Recepcionistas, Segurança, Brigadista e Auxiliar de Limpeza.

ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL

Locação de Teatro, Arena e/ou Ginásio, Palcos, Sonorização, Iluminação, Tendões, Box Truss, Banheiros Químicos, Camarim com Móveis, Fechamento Cego, Alambrado, Barricada, Passa Cabo, Telão de Led, Gerador de Energia, Instalações Elétricas, Estande Institucional, Estrutura para Transmissão para Televisão (Unidade Móvel de Produção e Transmissão Grua, Treveling, Espaço em Satélite, Linha ADSL) e Estrutura para Transmissão para Rádio (Equipamentos para Recepção e Unidade móvel de Produção de Áudio).

LOGÍSTICA

Passagem Aérea e Terrestre, Van Executiva e de Carga, Carro Executivo, Emergência Médica, Hospedagem, Diárias de Alimentação, Catering para Camarim, Coquetel de Lançamento, Rádios Comunicadores e Extintores de Incêndio.

COMUNICAÇÃO

Coordenação de Comunicação, Assessoria de Imprensa, Designer Gráfico, Registro Fotográfico, Anúncio em Jornal, Mídia Digital Out of Home, Outdoor, Gravação e Prensagem de CD, Produção, Finalização e Cópias de DVD, Impressão Gráfica de Cartazes, Filipetas, Folders e Catálogo, Banners, Camiseta, Pulseiras de Identificação, Redes Sociais (Profissionais de Estratégia, Ferramentas de Monitoramento e Posts Patrocinados) e Criação, Hospedagem e Manutenção de Site Oficial.

RECOLHIMENTO, ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO

Taxas de ARTs, Alvarás dos Eventos, ECAD, Elaboração, Identidade Visual e Impressão do Projeto e Captação de Recurso,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 - DIGEL/EBC

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**

Nº. de Inscrição: (NUMERAÇÃO DA EBC)

DADOS DO(A) PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Inscrição municipal: _____

Endereço completo: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo ou função na entidade: _____

E-mail (1): _____

E-mail (2): _____

Telefone Fixo () _____ Celular: () _____

OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS:

Data: ____ / ____ / 2016.

Assinatura do representante legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 - DIGEL/EBC
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do projeto

Justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos do Festival Rádio Nacional – 80 anos.

Informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para execução da proposta

Trabalhos realizados, produzidos e/ou organizados					
EVENTO	PARCEIRO/CONTRATANTE (governamental ou privado)	REALIZAÇÃO			ANO
		cidade(s)	estado(s)	região(ões)	

Equipe de produção		
Nome	Função	Tempo de experiência

Sugestão de Cronograma para execução do festival (detalhamento mínimo)	
Pré-Produção	Tempo de execução (semana)
Negociação com patrocinadores	
Assinatura dos contratos de patrocínio	
Definição das Comissões de Curadoria das Etapas Estaduais, Regionais e Nacional	
Seleção e confirmação dos shows das Etapas Estaduais, Regionais e Nacional	
Visitas técnicas aos locais de realização das etapas	
Elaboração do Plano Logístico dos Eventos	

Divulgação das inscrições nas emissoras parceiras do Festival	
Recebimento das inscrições pela internet e nas emissoras parceiras do Festival	
Produção	Tempo de execução (semana)
Criação, aprovação de identidade visual e peças gráficas	
Impressão e distribuição de peças gráficas	
Elaboração do cronograma técnico de montagem e desmontagem: Envio e análise dos riders das atividades da programação	
Seleção dos 50 músicas para as etapas estaduais pelas Comissões de Seleção, para veiculação nas emissoras públicas	
Assessoria de Imprensa – Etapa Estadual	
Execução do Plano de Mídia – Etapa Estadual	
Realização das etapas estaduais, com transmissão local por emissoras da Rede Nacional de Comunicação Pública	
Definição dos artistas selecionados para as etapas regionais pelas Comissões julgadoras estaduais	
Assessoria de Imprensa – Etapa Regional	
Execução do Plano de Mídia – Etapa Regional	
Realização das etapas e regionais, com transmissão nacional por emissoras da Rede Nacional de Comunicação Pública	
Definição dos artistas selecionados para a etapa nacional pelas Comissões julgadoras regionais	
Pós-Produção	Tempo de execução (semana)
Clipagem e elaboração de Mídia	
Avaliação e Sistematização dos resultados	
Elaboração do Relatório Final e Prestação de Contas	

Estimativa de custos

O valor a ser estimado para a execução do Festival Radio Nacional – 80 anos deverá contemplar o previstos no item 8 do Briefing, podendo ser alterado de acordo com os ajustes necessários para a boa execução do projeto, considerando a realidade de cada praça, onde serão realizadas as etapas do festival, bem como os valores captados por meio de patrocínios.

Valor Geral Estimado

R\$

A entidade proponente deverá apresentar em anexo à Proposta Técnica de Plano de Trabalho planilha detalhada com valor de cada item, totalizando o valor geral estimado.

A entidade poderá excluir ou incluir itens na estimativa de custo, a partir do seu entendimento quanto às necessidades para a execução do festival.

A entidade poderá indicar despesas relacionadas à execução da parceria, em atenção ao disposto no art. 46

da Lei nº 13.019/2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204/2015, bem como poderá ser remunerada de acordo com legislação específica relacionada aos patrocínios captados, mediante a demonstração em orçamento analítico.

Sugestão de patrocinadores e apoiadores em potencial		
Empresa /Instituição	Pública / Privada	Forma de participação (financeiro, institucional, entre outros)

Relação de anexos à proposta

(identificar todos os anexos enviados. Ex. documentos comprobatórios, declarações, atestados, contratos, portfólios, currículos, entre outros)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 - DIGEL/EBC

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

A(entidade proponente), CNPJ nº, por seu representante legal, nome, endereço, CPF nº....., RG nº declara, para os fins do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 – DIGEL-EBC**, que está ciente de seus termos e que:

- a) não existe dívida para com o Poder Público, bem como não está inscrita em bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- b) não possui dentre os seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) não possui dentre os seus dirigentes pessoa julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) não possui dentre os seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- e) não possui dentre os seus dirigentes Agente Político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- f) não possui dentre os seus dirigentes Servidor público ou Empregado Público vinculado à EBC, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- g) não possui pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Poder Executivo Federal e suas entidades da administração direta ou indireta;
- h) não está em mora ou inadimplente com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em quaisquer das exigências da legislação e deste Edital;
- i) o seu objeto social tem relação de pertinência com as características do objeto deste Edital, bem como dispõe de condições técnicas para a sua execução;
- j) não está inscrita no Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) da Controladoria-Geral da União (CGU);
- k) não tem, em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
 - omissão no dever de prestar contas;
 - descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
 - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - ocorrência de dano ao Erário; ou
 - prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Data: ____/ ____/ 2016

Assinatura do representante legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 - DIGEL/EBC**ANEXO V****MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/____**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A - EBC** E O (A
_____(ENTIDADE SELECIONADA), PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA:

A Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, Empresa Pública Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada _____, neste ato representada por seus Diretores _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado _____, Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeado pela Portaria nº ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União nº ____, de _____, Seção ____, e _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado _____, Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeado pela Portaria nº ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União nº ____, de _____, Seção ____, de um lado, e, de outro lado a(o) _____(ENTIDADE SELECIONADA), entidade de Direito Privado, com sede e foro na cidade de _____ - _____, à (endereço completo) - CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada _____, neste ato representada por seu _____(nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado _____, Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, residente _____, resolvem, com base na Lei nº 13.019/14, com alterações advindas da Lei nº 13.204/2015, e na Lei nº 8.666/93, no que aplicável, celebrar o presente **Acordo de Cooperação**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre **a Empresa Brasil de Comunicação–EBC**, e o(a) _____(ENTIDADE SELECIONADA), visando à implementação de ações que assegurem a realização do **Festival Rádio Nacional – 80 Anos**, de interesse mútuo, *com patrocínio externo e apoio institucional de órgãos e entidades públicas*.
2. O **Festival da Rádio Nacional – 80 Anos** é um festival nacional de música brasileira, com etapas estaduais, regionais e nacional, concebido para comemorar os 80 anos da Rádio Nacional, celebrando sua importância para a história das comunicações no país e abrindo espaço para novos compositores e intérpretes. Além de novas composições,

também serão premiadas releituras de sucessos da Era do Rádio e a música mais votada pela internet. Todas as etapas serão transmitidas pelas emissoras educativas, públicas e parceiras da Empresa Brasil de Comunicação-EBC, com capilaridade em todos os estados do Brasil.

3. A implementação deste Acordo de Cooperação estabelecerá as condições básicas de cooperação entre as partes, para realizar o **Festival da Rádio Nacional – 80 Anos** em todos os Estados Brasileiros, com etapas estaduais, regionais e nacional.
4. A Proposta Técnica de Plano de Trabalho selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2016/DIGEL-EBC passa a ser parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

1. Das atribuições e obrigações da _____(ENTIDADE SELECIONADA):
 - I. inscrever o projeto “Festival Nacional FM – 80 anos” no SALIC (Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura) do Ministério da Cultura, nos termos da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), e em outros Sistemas de Incentivos à Culturas de Governos Estaduais, Distrital e Municipais;
 - II. acompanhar e atender com celeridade as possíveis diligências do SALIC e demais sistemas onde o projeto estará inscrito, cumprindo com as exigências e normas das Leis de Incentivos e Fundos de Cultura;
 - III. elaborar projeto executivo de captação de recurso, com apresentação, justificativa, objetivos, estratégia de comunicação, cronograma de execução, orçamento, proposta e cotas de patrocínio, diagramação e criação gráfica, e impressão de exemplares para encaminhamento à possíveis patrocinadores e apoiadores;
 - IV. agendar e fazer visita a possíveis patrocinadores e apoiadores para apresentação do projeto;
 - V. captar e assinar contratos de patrocínios e apoios, atendendo ao disposto no artigo 11, inciso VII da Lei nº 11.652/2008 (Lei que autoriza a constituição da Empresa Brasil de Comunicação – EBC);
 - VI. assinar possíveis Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento com órgãos da administração federal, estadual e municipal de apoio financeiro ao projeto;
 - VII. gerir os recursos captados por meio de leis de incentivos, fundos de cultura, patrocínios diretos ou convênios, aplicando integralmente os recursos financeiros recebidos/captados na realização do festival 80 Anos da Rádio Nacional;

- VIII. assegurar o livre acesso dos agentes da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. prestar contas, juntos aos órgãos competentes e empresas patrocinadoras, dos recursos captados por meio de leis de incentivos, fundos de cultura, patrocínios diretos ou convênios, obedecendo a legislação vigente;
- X. prestar contas à EBC, quanto a aplicação dos recursos captados, bem como a execução das ações previstas no Festival Rádio Nacional – 80 anos, conforme pactuado neste termo; e
- XI. responsabilizar-se pela execução do Festival Rádio Nacional – 80 anos, conforme etapas abaixo, respeitando o cronograma aprovado pela EBC:

Pré-produção

- Criação de projeto de captação e negociação com patrocinadores;
- Assinatura dos contratos de patrocínio;
- Contratação de equipe de coordenação e produção do projeto;
- Contato com as emissoras parceiras para definição de necessidades técnicas do projeto;
- Definição das Comissões de seleção e julgadoras etapas estaduais, regionais e nacional;
- Seleção e confirmação dos shows das etapas estaduais, regionais e nacional;
- Visitas técnicas aos locais de realização das etapas;
- Elaboração do plano logístico dos eventos;
- Divulgação das inscrições em todas as emissoras parceiras do Festival;
- Recebimento das inscrições pela internet e nas emissoras parceiras do Festival.

Produção

- Definição e contratação de profissionais e empresas fornecedoras;
- Criação, produção e veiculação de peças publicitárias local e nacional do Festival;
- Criação e impressão de peças gráficas e plotagem;
- Elaboração do cronograma técnico de montagem e desmontagem: Envio e análise dos *riders* das atividades da programação;
- Seleção das músicas para as etapas estaduais, regionais e nacional pelas comissões de seleção e julgadoras;
- Assessoria de Imprensa local, regional e nacional;
- Contratação de artistas convidados;
- Realização das etapas estaduais, regionais e nacional com transmissões por emissoras da EBC e de rádios e/ou de televisões parceiras;
- Realização de shows com artistas convidados nas etapas estaduais, regionais e nacional.

Pós produção

- Desmontagem das estruturas e limpeza;

- Pagamento dos profissionais e empresas fornecedoras;
- Clipagem e valoração de Mídia;
- Avaliação e sistematização dos resultados;
- Elaboração do relatório final e prestação de contas.

2. Das atribuições e obrigações da **Empresa Brasil de Comunicação – EBC**:

- I. emitir “carta de credenciamento” autorizando a entidade à ser a executora da produção do festival, bem como a captar e gerir os recursos de patrocínios e apoios;
- II. disponibilizar material e informações para elaboração do projeto Festival da Rádio Nacional – 80 anos, para sua inscrição no SALIC (Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura) do Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 8.313 (Lei Rouanet), e em outros Sistemas de Incentivos a Culturas de Governos Estaduais, Distrital e Municipais, bem como para apresentação à empresas públicas e privadas e órgãos de governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais;
- III. disponibilizar material do acervo da Rádio Nacional para uso exclusivo nas peças publicitárias e material promocional do Festival Rádio Nacional – 80 anos;
- IV. mobilizar a Rede Nacional de Comunicação Pública – TV e Rádio, para garantir parceria na realização do festival nas etapas Estaduais e Regionais, bem como a transmissão em todas as etapas;
- V. divulgar, por de seus veículos (rádios e televisões) e agência de notícias, as inscrições para as etapas estaduais, bem como todas as fases de execução do projeto;
- VI. estabelecer relação institucional com órgãos dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, com objetivo de divulgar todas as etapas do festival;
- VII. responsabilizar-se pela Direção, Coordenação e Produção da transmissão do festival em todas as suas etapas;
- VIII. colocar um empregado como responsável pela Produção do Festival, responsabilizando pela relação com a entidade executora, com o Comitê Executivo do Festival e com as diversas áreas da EBC envolvidas no projeto; e
- IX. supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade selecionada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O projeto Festival Rádio Nacional – 80 anos, a ser inserido nos sistemas de Leis de Incentivos à Cultura, bem como o para captação de recursos, assim como o orçamento, programação, contratação de artistas, equipe técnica e de produção, logomarca e peças publicitárias, serão submetidos à aprovação da Empresa Brasil de Comunicação-EBC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A _____(ENTIDADE SELECIONADA) não se responsabilizará pela execução de todos os itens previstos na planilha orçamentária, a ser aprovada previamente pela EBC, caso o valor captado por meio de patrocínio ou outros mecanismos venham a ser inferiores aos previstos. Ocorrendo redução do montante captado, a planilha orçamentária deverá ser adequada ao valor disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO

1. O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários da Empresa Brasil de Comunicação-EBC para o(a) _____(ENTIDADE SELECIONADA).
2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como cachês, premiações, serviços de terceiros, pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, comunicação e outras que se fizerem necessárias, serão custeados pelos recursos captados por meio de Leis de Incentivos e Fundos de Cultura, convênios ou por patrocínios diretos, sendo admitido que a (o) _____(ENTIDADE SELECIONADA) receba percentual sobre o valor captado por meio de leis de incentivos e/ou de apoio e/ou de patrocínio direto, na forma da lei, conforme previsto na planilha orçamentária, previamente aprovada pela EBC.

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS DOS PARTICÍPES

1. Durante a vigência do presente Acordo de Cooperação, a(o) _____(ENTIDADE SELECIONADA) fica autorizada a utilizar a marca do Festival, da EBC, da TV Brasil e das emissoras de Rádios EBC, **EXCLUSIVAMENTE** nas peças publicitárias e material promocional do Festival Rádio Nacional – 80 anos, na condição de **produtora**.
2. Os produtos gerados pelo projeto Festival Rádio Nacional – 80 anos, tais como: CD, DVC, Catálogo e Portal, ao término da vigência do Acordo de Cooperação serão doados pela(o) _____(ENTIDADE SELECIONADA) para a Empresa Brasil de Comunicação-EBC.
3. A Empresa Brasil de Comunicação–EBC é detentora dos direitos de **EXCLUSIVIDADE** de transmissão do festival em seus veículos de Televisão e Rádio e de emissoras parceiras e da Rede Nacional de Comunicação Pública - Televisão e Rádio.
4. A(O) _____(ENTIDADE SELECIONADA) receberá da Empresa Brasil de Comunicação–EBC material do acervo da Rádio Nacional para uso **EXCLUSIVO** nas peças publicitárias e material promocional do Festival Rádio Nacional – 80 anos, não configurando nenhum tipo de doação ou transferência de direito para a entidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL E DOS CONCORRENTES

1. A(o) _____(ENTIDADE SELECIONADA) será a responsável exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Empresa Brasil de Comunicação – EBC a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus

- incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. A(o) _____ (ENTIDADE SELECIONADA) será a responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos captados, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
 3. A participação dos concorrentes no festival não caracterizará nenhum vínculos futuro com a Empresa Brasil de Comunicação-EBC, exceto os direitos de exibição das músicas, produção, gravação e divulgação de CD e DVD, a ser previsto nos termos do regulamento do Festival Rádio Nacional – 80 anos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ESPAÇOS

1. O(a) _____ (ENTIDADE SELECIONADA) não utilizará, em hipótese alguma, as dependências da Empresa Brasil de Comunicação-EBC para fins de execução do festival. Toda a equipe contratada deverá trabalhar nos espaços da entidade e/ou de seus parceiros.
2. Os locais onde acontecerão as etapas do Festival Rádio Nacional – 80 anos, serão locados pela entidade e pagos com recursos de patrocínio, conforme previsto na planilha orçamentária, previamente aprovada pela EBC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O (a) _____ (ENTIDADE SELECIONADA), a contar da assinatura desse Acordo de Cooperação e durante sua vigência obriga-se a cada 60 (sessenta) dias a apresentar à Empresa Brasil de Comunicação-EBC prestação de contas parcial, com base no cronograma de execução a ser aprovado entres a partes, bem como no cronograma de desembolso financeiro a ser previsto na planilha orçamentária e nos contratos de patrocínios e convênios, comprovando que os recursos captados foram integralmente aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade selecionada.
2. A prestação de contas final será apresentada às empresas e órgãos competentes, bem como para a EBC, conforme o previsto nos contratos de patrocínios e convênios, não ultrapassando o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência dessa parceria.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

1. O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 30/04/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NOVA - DA ALTERAÇÃO

1. Este Acordo Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

1. As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - No caso de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É prerrogativa da Empresa Brasil de Comunicação SA - EBC assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Em caso de inexecução do objeto dessa parceria ou sua execução deficiente, pela _____(ENTIDADE SELECIONADA), por razões não justificáveis, serão aplicadas, as sanções administrativas previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, com as alterações advindas da Lei nº 13.204/2015, sem prejuízo ao direito de defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1. A eficácia deste Acordo de Colaboração fica condicionada a publicação de seu respectivo extrato Diário oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

1. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, a Empresa Brasil de Comunicação – EBC designará formalmente e por instrumento próprio empregado para atuar como Gestor da presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, através da Diretoria da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, designará Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO-EBC

(ENTIDADE SELECIONADA)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: